



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 289/2023 SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE GERENTE ADJUNTO PARA ZOONOSES NOROESTE

A Secretaria Municipal de Saúde/SUS-BH torna pública a abertura do presente processo de seleção interna para preenchimento de vaga de função gratificada de Gerente Adjunto para a **ZOONOSES NOROESTE**, conforme critérios estabelecidos na Portaria SMSA/SUS-BH nº 682/2021 e cronograma a seguir.

INSCRIÇÕES	De 23/11/2023 até as 23h59 do dia 29/11/2023				
FUNÇÃO	LOCAL	CARGA HORÁRIA			
Gerente Adjunto	ZOONOSES NOROESTE	40 horas (Flexível)			

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Processo Seletivo visa preencher uma vaga de função gratificada de Gerente Adjunto, para atuar na ZOONOSES NOROESTE, com carga horária de 40 horas, horário de trabalho flexível.
- 1.2. A seleção tem a finalidade de selecionar profissionais para exercício da atividade de função gratificada de Gerente Adjunto e não se configura concurso público.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 1.1. Ser ocupante de cargo ou emprego público efetivo do quadro de pessoal da administração direta e indireta do Poder Executivo e que tenha nível superior de escolaridade;
- 2.1. Ter experiência comprovada de atuação no SUS de, no mínimo, 2 (dois) anos de efetivo exercício;
- Não ser sócio proprietário de empresa privada, prestadora de serviços ao Município

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para este procedimento seletivo serão realizadas





- exclusivamente via Internet, por meio do endereço eletrônico: selecao.saude@pbh.gov.br, no período de 23/11/2023 até as 23h59 do dia 29/11/2023;
- 3.2. Dúvidas sobre as inscrições serão respondidas em horário comercial, das 8h às 18h, e até às 17h do dia 28/11/2023, exclusivamente pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br;
- 3.3. Não serão aceitas as solicitações de inscrição por outro meio que não o estabelecido neste Edital;
- 3.4. O candidato receberá a confirmação da inscrição por e-mail, para envio da documentação exigida.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

- 4.1. A seleção constará de cinco etapas, de caráter classificatório e eliminatório, perfazendo o total de 100 (cem) pontos assim distribuídos:
 - 4.1.1. Análise de Curricular 20 pontos;
 - 4.1.2. Análise da Proposta de Gerenciamento: 20 pontos
 - 4.1.3. Análise da exposição de motivos e interesse em assumir a função: 05 pontos
 - 4.1.4. Prova escrita virtual (Via plataforma Google Meet): 30 pontos
 - 4.1.5. Entrevista Individual 25 pontos.
- 4.2. Serão convocados para entrevista apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), acumulados nas etapas de análise de currículo, proposta de gerenciamento, exposição de motivos e prova escrita virtual totalizando o mínimo de 45 (quarenta e cinco) pontos.
- 4.3. Os candidatos deverão enviar à comissão analisadora, em único arquivo, os documentos digitalizados, em formato ".pdf", relacionados a seguir:
 - 4.3.1. Declaração de ciência dos gestores superiores, conforme Anexo I;
 - 4.3.2. Currículo atualizado;
 - 4.3.3. Cópia digitalizada frente e verso, dos documentos comprobatórios de todas as informações contidas no currículo, inclusive cópia dos certificados de conclusão de curso, ou declarações de conclusão de curso emitidas por instituições de ensino, credenciadas/reconhecidas pelo MEC.
 - 4.3.4. O candidato precisa comprovar também o tempo de serviço na PBH





- em outra instituição para obter a pontuação nos itens do currículo referente a experiência profissional no SUS;
- 4.3.5. Termo de compromisso atestando ter disponibilidade para cumprimento de jornada de trabalho de 40 horas semanais e atendimento à exigência de integral dedicação ao serviço podendo inclusive haver sua convocação sempre que houver interesse da Administração conforme (Anexo II).
- 4.3.6. Declaração de não ser sócio proprietário de empresa privada, prestadora de serviços à PBH (Anexo III).
- 4.3.7. Proposta de gerenciamento para a Unidade à qual foi aberto o processo de seleção, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, conforme normas da ABNT, com no mínimo 01 (uma) e no máximo 03 (três) laudas, com data, nome e assinatura, em formato pdf
- 4.3.8. O candidato precisa comprovar também o tempo de serviço em outra instituição para obter a pontuação nos itens do currículo referente à experiência profissional no SUS.
- 4.3.9. Exposição de Motivos, que deverá ser datada e assinada, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, com o texto que ocupe, no mínimo, (½) meia lauda e o máximo de 1(uma) lauda.
- 4.4. A documentação exigida deverá ser apresentada, nos termos do item 4 e seus subitens, exclusivamente no período de 23/11/2023 até às 23h59 do dia 29/11/2023.
- 4.5. Toda a documentação mencionada no subitem 4.3 deverá ser encaminhada via email: selecao.saude@pbh.gov.br.
- 4.6. Não será admitido o encaminhamento de documentação por nenhum outro meio, que não seja o previsto neste Edital.
- 4.7. A comissão examinadora será composta por:
 - 4.7.1. 01 Representante da DIEP/SMSA
 - 4.7.2. 01 Representante da DRES NOROESTE
 - 4.7.3. 01 Representante da GAERE NOROESTE
 - 4.7.4. 01 Representante da GERGETR NOROESTE
 - 4.7.5. 01 Representante DIZO
 - 4.7.6. 01 Representante do CODISA NOROESTE





- 4.8. A Banca Examinadora será composta por, no mínimo, 04 (quatro) membros da Comissão Examinadora de que trata este documento, sendo um deles o representante do Conselho Distrital.
- 4.9. A Comissão Examinadora também será responsável pela avaliação dos recursos interpostos ao Processo Seletivo, referente ao Edital.

5. DAS ETAPAS

5.1. Da Análise Curricular

5.1.1. A Análise Curricular será pontuada conforme critérios mencionados no Anexo IV.

5.2. Da Proposta de Gerenciamento

5.2.1. Análise de proposta de gerenciamento, com a distribuição de vinte pontos, na qual o candidato deverá expor as suas propostas de trabalho, considerando as características da Unidade de Saúde para a qual se refere o processo seletivo, observadas as diretrizes do SUS-BH, devendo ser digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, com, no mínimo, 1(uma) e, no máximo, 3(três) laudas e enviada eletronicamente em formato pdf, datada e assinada, sendo que, em caso de aprovação no processo seletivo, a proposta apresentada poderá ser utilizada em sua avaliação de desempenho gerencial.

5.3. Da Exposição de Motivos

5.3.1. Para a Exposição de Motivos, o candidato deverá justificar o seu interesse em atuar como Referência Técnica na respectiva unidade, expondo as suas propostas de trabalho e informações relevantes sobre experiências anteriores que possam fortalecer o trabalho da área. O documento deverá ser datado e assinado, conforme normas da ABNT fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, com o texto que ocupe, no mínimo, (½)meia lauda e o máximo de 1(uma) lauda.

5.4. Da Prova Escrita Virtual

5.4.1. Prova virtual escrita, com distribuição de trinta pontos, que será composta por até cinco questões relativas à análise de dados





epidemiológicos, planejamento e organização de processos de trabalho específicos da unidade de referência do processo seletivo, ações e condutas gerenciais, gestão de pessoas e de conflitos, princípios e diretrizes do SUS, a ser realizada conforme discriminado:

- a) a prova será realizada via plataforma Google Meet em data especificada no cronograma do processo seletivo, sendo o endereço de acesso, bem como o horário, enviados por e-mail para cada candidato;
- b) durante a realização da prova o candidato deverá deixar a câmera aberta, sendo vedada qualquer tipo de consulta;
- c) as questões serão elaboradas em conjunto com a área técnica do nível regional e/ou central e a correção se dará de forma virtual pelos membros da Banca.

5.5. Da Entrevista Individual

- 5.5.1. Entrevista individual, realizada prioritariamente de forma presencial e nas dependências do nível central, conforme definição em edital, com distribuição de vinte e cinco pontos, consistindo de avaliação geral do perfil, podendo abordar questões relativas à área de atuação de que trata a vaga, planejamento e organização de processos de trabalho, conhecimento técnico, gerenciamento de conflitos e diretrizes do SUS, abordando questões situacionais.
 - a) a entrevista somente será realizada com os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) nas etapas anteriores;
 - b) a data e endereço para a realização da entrevista serão especificados no cronograma do processo seletivo

6. **DO RESULTADO**

- 6.1. Será aprovado o candidato que obtiver maior pontuação na soma das etapas, devendo obter um mínimo de 70% na soma das três etapas.
- 6.2. O resultado final da Seleção será publicado no site da PBH: https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processo





s-seletivos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Será permitida ao candidato a interposição de recurso, que deverá ser formalizado em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado, exclusivamente, pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.
- 7.2. Os candidatos não aprovados poderão requerer a devolutiva do seu desempenho na seleção interna, mediante solicitação encaminhada ao e-mail selecao.saude@pbh.gov.br, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado.
- 7.3. Este Edital será divulgado no site da PBH, https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processo s-seletivos, e via e-mail institucional.
- 7.4. Casos omissos serão analisados pela DIEP.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2023

Fernanda Valadares Couto Girão — BM 115187-6 Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças - SUOGF Secretaria Municipal de Saúde





ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO GESTOR IMEDIATO E DO GESTOR DE MAIOR NÍVEL

Declaro estar ci	ente que o(a) serv	ridor(a) ou empr	egado(a) público	(a)
				, BM
	_,	ocupante	do	cargo
				, vínculo
		, participa	ará do processo d	le seleção interna para a
função gratifica	da de			_ da unidade de saúde
para preenchime	nto de vaga e com	iposição de resei	va técnica.	,
Em caso de apro	ovação, após a pul	blicação do resu	ltado da seleção,	a Diretoria Estratégica
de Pessoas dev	erá providenciar	a reposição do	servidor na ui	nidade de origem e o
candidato será li	iberado no prazo i	máximo de 20 (vinte) dias úteis j	para assumir a gerência
da respectiva Un	idade, salvo delib	eração em contr	ário do Secretário	Municipal de Saúde.
	D 1 11	1	1	
	Belo Horizonte,	de	de	·
	Assinatura e car	rimbo da chefia	imediata do cand	lidato
	Belo Horizonte,	, de	de	
	Assinatura e	e carimbo do ges	stor de maior níve	 el





ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,						_,		BM
	_, ocupar	ite	do	cargo	pú	blico		de
				,	declaro	para	fins	da
seleção para preenc	chimento de vaga	a de funç	ão gratif	icada de Ge	erente ou C	Gerente	e Adju	ınto
de Unidade de Sau	úde, Unidade de	Referên	icia e de	e Urgência,	realizada	pela S	Secret	aria
Municipal de Saúde	e de Belo Horizo	onte, que	possuo	disponibilid	ade para c	eumpri	mento	de de
jornada de trabalhe	o de, no mínim	o, 8 (oit	to) horas	s diárias, de	e segunda	a sex	ta-feii	ra e
atendimento à exig	ência de integral	dedicaçã	ão ao sei	viço, poden	do inclusi	ve hav	er mi	inha
convocação sempre	e que houver inte	resse da .	Adminis	tração. Em s	se tratando	de un	idade	s de
urgência e emergên	cia, a disponibili	dade será	i de segu	nda a segun	da.			
Be	elo Horizonte,	de		de _				
						_		
	As	sinatura (do candi	dato				





ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu,								_,		BM
		oc	cupante	do	C	argo	pú	blico		de
						,	declaro	para	fins	da
seleção para	preench	nimento d	e vaga de	função	gratifica	da d	le Gerente	ou A	djunt	o de
Unidade de	Saúde,	Unidade	de Refer	ência e	Unidade	de	Urgência,	realiz	zada	pela
Secretaria M	unicipal	de Saúd	e de Belo	Horizo	nte, que	não	sou sócio	propr	ietário	o de
empresa priva	ada pres	tadora de s	serviços ac	SUS-B	Н.					
	Belo	o Horizont	te, d	le		_ de				
			Assinatu	ra do ca	ndidato					





ANEXO IV

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR

Quesitos	Pontuação				
Tempo de atuação no serviço público (não cumulativo com o item abaixo)	01 ponto para cada 02 anos (Máximo de 02 pontos)				
Tempo de atuação no SUS BH	01 ponto para cada 01 ano (Máximo de 08 pontos)				
Tempo de atuação em cargo ou função gratificada de gerência	01 ponto para cada 01 ano (Máximo de 04 pontos)				
Experiência profissional em funções estraté gicas e de gestão (referência técnica e coordenação)	01 ponto para cada 01 ano (Máximo de 03 pontos)				
Especialização em Gestão Pública ou Gestão de Pessoas	01 ponto				
Especialização em Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Epidemiologia	01 ponto				
Mestrado ou Doutorado em Saúde Pública, Epidemiologia, Saúde Coletiva, Gestão de Serviços de Saúde ou Gestão Pública	01 ponto				
Pontuação Máxima	20 pontos				





ANEXO V

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

- 1. Estatuto do Servidor Disponível: 1. Estatuto do Servidor Disponível: https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-de-pessoas/direitos-deveres-servidor/estatuto-servidor. Acesso em 09 de abril de 2018.
- 2. Manuais de Saúde Nota Técnica conjunta 001-2022 atualizada em 17/08/2022: http://manuaisdasaude.pbh/pb/Nota_Tecnica_Conjunta_001-2022_atualizado_17-08-2022.pdf Acesso em 22 de maio de 2023.
- 3. Código de Ética do Servidor Prefeitura Municipal de Belo Horizonte Disponível: https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-de-pessoas/legislacao/codigo-de-etica Acesso em 22 de maio de 2023.
- 4. Manual da Corregedoria Geral do Município de Belo Horizonte Disponível: http://portalpbh-hm.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?evento=portlet&pIdPlc=ecpTaxonomiaMenuPortal&app=cgm&lang=pt_BR&pg=10926&tax=48432. Acesso em 09 de abril de 2018.
- Cartilha Orientativa de Recursos Humanos para Gerentes de Unidades de Saúde: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2022/cartilha_orientacao_rh_gerente_cs-10-03-2022.pdf. Acesso em 28 de fevereiro de 2023.
- Tabela de Serviço Especializado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), o Serviço 106 - Serviço de Atenção a DST/HIV/Aids.
 - http://antigo.aids.gov.br/pt-br/legislacao/portaria-conjunta-no-1-de-16-de-janeiro-de-2013 Acesso em 22 de maio de 2023
- 7. Diretrizes dos Centros de Testagem e Aconselhamento CTA:manual./Coordenação Nacional de DST e Aids. https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_cta.pdf Acesso em 22 de maio de 2023
- 8. Doenças infecciosas e parasitárias: guia de bolso / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. 4. ed. ampl. —Brasília: Ministério da Saúde, 2004. https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_bolso_4ed.pdf Acesso em 22 de maio de 2023
- 9. R Pinheiro Ciência & Saúde Coletiva, 2007 INTEGRALIDADE EM SAÚDE http://www.scielo.br/pdf/csc/v12n2/a10v12n2.pdf
- 10. PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0280/2021 Regulamenta e define padrões de produtividade e as regras para o registro de frequência dos Médicos Especialistas lotados e em efetivo exercício em sua respectiva área de especialidade nas unidades da Rede Complementar da Secretaria Municipal de Saúde.
- 11. SISTEMA MANCHESTER DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO Manchester Triage Group / Grupo Brasileiro de Classificação de Risco.
- 12. PORTARIA GM/MS Nº 1.600, DE 7 DE JULHO DE 2011 Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no





- Sistema Único de Saúde (SUS).
- 13. PORTARIA Nº 825, DE 25 DE ABRIL DE 2016 Redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e atualiza as equipes habilitadas.
- 14. DOCUMENTO DE REFERÊNCIA PARA O PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE Ministério da Saúde; Fundação Oswaldo Cruz; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.
- 15. IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE EM SERVIÇOS DE SAÚDE Série Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária Brasília: Anvisa, 2016.
- 16. Política Nacional de Atenção às Urgências e Rede de Atenção às Urgências
- 17. Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017; consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.
- 18. Portaria no 2.979, de 12 de novembro de 2019. Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação no 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.
- 19. Portaria interministerial n° 424, de 30 de dezembro de 2016 Estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011 e dá outras providências.
- 20. Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016 Dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.
- 21. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Vigilância em Saúde Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância em Saúde, 5° edição revisada, capítulos, 7, 8 e 10. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia vigilancia saude 5ed rev.pdf
- 22. Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. Secretaria Municipal de Saúde. Contrato de Concessão Concorrência Pública 008/2011. Belo Horizonte, 2011. Disponível em:
 - https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2019/Contrato %20assinado%2018.02.16%20-%20smsa.pdf
- 23. PORTARIA: PORTARIA SMPOG No 028/2023 Edição: 6771 | 1a Edição | Ano XXIX Publicada em: 30/05/2023 SMPOG Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão Altera a Portaria SMPOG no 005/2019, que define as competências essenciais, específicas e gerenciais a que se refere o art. 50 dos Decretos no 17.045/19 e no 17.046/19, que dispõe sobre o processo de avaliação de desempenho.
- 24. BRASIL. Lei nº 12.305/2010 de 02 de Agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.

 Disponível em:

 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2007-2010/2010/lei/112305.htm Acesso em 07/11/2023.





- 25. BRASIL. Ministério da Saúde, ANVISA. Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 222, de 28 de março de 2018. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2018/rdc0222_28_03_2018.pdf. Acesso em 07/11/2023.
- 26. BELO HORIZONTE. Secretaria de Estado de Saúde. Resolução CONAMA nº 358/05. Disponível em: https://www.saude.mg.gov.br/index.php?option=com_gmg&controller=document&id=815-resolucao-conama-n%C2%BA-358-05-de-29-04-2005-sesmg. Acesso em 07/11/2023.
- 27. BELO HORIZONTE. Decreto Municipal nº 16.509/2016. Regulamenta o art. 46 da Lei nº 10.534/2012, no tocante à elaboração, apresentação, aprovação e implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde PGRSS no Município de Belo Horizonte. Disponível em: https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/pesquisar-legislacao/decreto/165-09/2016. Acesso em 07/11/2023.





ANEXO VI

CRONOGRAMA

Prova escrita virtual*

Data: 01/12/2023

Horário: 9h às 11h

Via Plataforma Google Meet

Entrevista Individual

Data: 07/12/2023

Horário: a partir das 8h30 (Agendamento individual)

Local: SMSA ou DRES/NOROESTE

O endereço será enviado aos candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) nas etapas anteriores.

*ATENÇÃO! Faz-se necessário, ao acessar a plataforma Google Meet, que a(o) candidata(o) tenha ferramentas de áudio e imagem. Estar em ambiente reservado, sem contato com pessoas ou outro equipamento tecnológico. O descumprimento das orientações poderá incorrer na desclassificação da(o) candidata(o).